



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**  
Gabinete da Prefeita – GAPRE

**Lei Municipal Nº. 486, de 04 de abril de 2024**  
*Iniciativa do Poder Legislativo*

*Nomeia logradouro público na sede do município de Barra de Santana, Estado da Paraíba, e dá outras providências.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica denominada de RUA JOSÉ RAIMUNDO DE LIRA a seguinte via pública da sede do município de Barra de Santana: via de cerca de 100 (cem) metros de comprimento, no sentido oeste-leste, partindo da esquina da serrilharia do cidadão popularmente conhecido como Novo até a esquina da residência do cidadão popularmente conhecido como Paulo Vaqueiro.

*Parágrafo único.* Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação de placa com a nomenclatura de que trata esta Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 04 de abril de 2024.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
**Prefeita Constitucional**

**Vereador-autor:** Cleocelio Nazareno Barreto (Jurema)

**Vereador Subscritor:** Admilson Almeida da Silva Júnior (Júnior de Admilson)